



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tratam-se os autos de processo administrativo que pretende a aquisição de Material de Construção, destinado à cercamento e contenção de áreas pertencentes a Secretaria de Mobilidade e Trânsito do Município de Mogi das Cruzes.

A presente aquisição se justifica visando proporcionar uma solução eficiente, econômica e sustentável a longo prazo, prevenindo invasões, uso indevido das áreas e possíveis danos ambientais, cumprindo assim as funções de organização, controle e preservação dos espaços públicos

O quantitativo previsto para aquisição será de **200 (duzentos) MI de Tela Alambrado de fio 10, 100 (cem) unidades de Mourão de Concreto 2,6m de altura, 20 (vinte) kg de Arame Recozido 1,2mm, 20 (vinte) Kg de Arame Galvanizado fio 16, 100 (cem) MI de Tela Alambrado de Fio 12, 12(doze) Kg de Arame Fio 12, 14 (quatorze) kg de Arame Fio 14 e 50 (cinquenta) unidades de Mourão de Concreto 2,50m.**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Trata-se de medida estratégica que proporcionará:

- **Delimitação e proteção adequada das áreas pertencentes à Secretaria de Mobilidade e Trânsito;**
- **Prevenção de invasões e uso indevido dos espaços públicos;**
- **Maior organização e controle das áreas sob responsabilidade do Município;**
- **Redução de danos ao patrimônio público e ao meio ambiente;**
- **Solução econômica e duradoura, com menor necessidade de manutenção futura**

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de o valor do objeto ser inferior ao limite estabelecido para compras.

A contratação deverá ocorrer de forma célere, considerando a **urgência de implantação do cercamento e os riscos decorrentes da ausência de proteção adequada das áreas**. Dessa forma, a demanda possui **prioridade alta**.

Fica designado para conduzir este processo de contratação direta, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) agente público **José Eduardo de Mesquita Cabral RGF: 15.562**

Felício Fumiaki Kamiyama

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito